



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 744, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Denomina Cemitério Municipal da Saudade, o Cemitério de Pracinha - SP."

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 19ª sessão ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado Cemitério Municipal da Saudade, o cemitério localizado na "Estrada Municipal N.º 09 - CIRILO FACCI.", em Pracinha - SP, conforme disposto na N.º 194, de 05 de setembro de 2.001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha - SP, 08 de dezembro de 2020

MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente Lei nº 744/20
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 08 / 12 / 2020 *REL*
Retirado em: 31 / 12 / 2020